

Resolução CR-RS 17/2024

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumentação Industrial e Planejamento e Controle de Produção, a serem desenvolvidos na modalidade presencial, e a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de cursos técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumentação Industrial, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais e área tecnológica Eletrônica e Automação** a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroeff**, Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-753, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 1200 horas na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Instrumentação Industrial"**.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Planejamento e Controle de Produção, eixo tecnológico Produção Industrial e área tecnológica Manufatura**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Madeira e Mobiliário**, Av. Presidente Costa e Silva, 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95703-260, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 800 horas na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Planejamento e Controle de Produção"**.
3. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, área tecnológica Eletrônica e Automação**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira**, Av. Plínio Gilberto Kroeff, 401, Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 1.600 horas na modalidade presencial, concedendo a seguinte certificação: Diploma de **"Técnico em Mecatrônica"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS